



EDITAL Nº 003/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para **Reingresso** nos cursos de segundo ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares, a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2016**, para os cursos discriminados abaixo, e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo.

1 DAS VAGAS

Curso	Turno	Campus	Vagas
Administração Pública	Integral	Varginha	45
Ciências Atuariais	Integral	Varginha	43
Ciências Econômicas com ênfase em Controladoria	Integral	Varginha	30
Engenharia Ambiental	Integral	Poços de Caldas	34
Engenharia de Minas	Integral	Poços de Caldas	22
Engenharia Química	Integral	Poços de Caldas	4

2 DOS REQUISITOS

Somente poderá concorrer às vagas o graduado em curso de 2º ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares da UNIFAL-MG e que deseje retornar para cursar outra graduação de 2º ciclo respectivo ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar no qual foi diplomado.

3 DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos ao Processo Seletivo de Reingresso nos cursos de segundo ciclo dos Bacharelados Interdisciplinares poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **5 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2016**.

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.1.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

3.1.2 Preencher a inscrição;

3.1.3 Imprimir comprovante de inscrição.

3.2 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.3 O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso para o qual pretende concorrer neste processo, CPF, nome, e-mail, telefone, endereço e o tipo de inscrição.

3.4 O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item 1 deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

3.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- O Reingresso no segundo ciclo será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável no curso pretendido;
- Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo



- seletivo (Concurso Vestibular/ENEM).
- d) Os candidatos podem ser dispensados do processo seletivo classificatório e ser considerados aprovados, caso o número de candidatos seja inferior ou igual ao número de vagas disponibilizadas para reingresso.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados seguindo o item **4 – Dos Critérios de Seleção**.

6 DO RESULTADO

O resultado final do processo será divulgado a partir do dia **16 de fevereiro de 2016**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

7. DO RECURSO

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado e dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, nos dias **17 ou 18 de fevereiro de 2016**.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula em:

Data da matrícula: 17 de fevereiro de 2016.

Horário: das 8h30min às 10h30min; das 14h às 16h e das 18h30min às 20h30min;

Local: no Setor de Registros Gerais e Controle Acadêmico do *campus* onde o curso é ministrado

8.2 Para a confirmação de matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado (original e duas cópias);
- b) Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);
- c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);
- d) Certidão de quitação eleitoral disponível no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Uma fotografia 3x4 recente;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> ;
- g) Carteira de Identidade (uma cópia).

9 Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

10 Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.

11 Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **14 de março de 2016**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

12 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

13 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 4 de fevereiro de 2016.

Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação